



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 249/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 92.117,51 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 249/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe a alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), além da abertura de crédito especial no valor de R\$ 92.117,51, inserido na estrutura da Lei nº 6.706/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), com o objetivo de custear a construção do lava-jato interno da 22ª Companhia Independente de Força Tática.

A proposta atende à solicitação do Comando Regional da Polícia Militar (Ofício nº 60/7º CR/2025) e decorre da inviabilidade de execução via emendas parlamentares, em virtude do prazo limite estabelecido pela LDO. O projeto executivo da obra foi elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), e a execução será feita mediante licitação, após celebração de convênio com o Estado de Mato Grosso.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A abertura do crédito adicional especial está fundamentada nos arts. 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro) e atende ao art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que exige autorização na LDO e LOA, bem



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

como formalização de convênio com outro ente federado. O projeto também observa o disposto na Lei Municipal nº 3.462/2010, que regula o trâmite local de alterações orçamentárias.

A abertura do crédito especial será integralmente financiada por anulação de dotação orçamentária da ação "Provisão para Emendas Parlamentares" (código 2118), no valor exato de R\$ 92.117,51, sem comprometer metas físicas previstas. O recurso será redirecionado para a ação "Manutenção do Fundo Comunitário de Segurança Pública – FCSP" (código 2114), com suplementação no mesmo valor. A obra está orçada em R\$ 80.086,51 (execução física) e os R\$ 12.031,00 restantes serão aplicados na aquisição de equipamentos, totalizando os R\$ 92.117,51. A planilha orçamentária foi elaborada com base na tabela SINAPI 05/2025 e está desonerada, conforme exigência normativa. Tramita em regime de urgência simples, justificada pela necessidade de prover infraestrutura essencial ao funcionamento das operações da Força Tática, com impacto direto na segurança pública municipal.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 249/2025 encontra-se juridicamente adequado e financeiramente equilibrado, respeitando os limites e exigências legais da LRF, da legislação orçamentária vigente e dos procedimentos administrativos locais. A proposta representa ação de apoio institucional relevante à segurança pública, com impacto positivo imediato e de longo prazo.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 249/2025, por sua adequação orçamentária, legalidade formal e importância estratégica para o município no apoio à segurança pública e à atuação da 22ª Companhia Independente de Força Tática.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO

CONTRÁRIO AO RELATOR

DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO

CONTRÁRIO AO RELATOR